

## PODER EXECUTIVO

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Outros atos de concurso/processo seletivo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

### RESULTADO OFICIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – EDITAL N.º 01/2024

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE AVARÉ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o **RESULTADO OFICIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

PEB I			
Nº INSC	CANDIDATO	Pedido	Status do Pedido
197639	SAMANDA GARBIN DE OLIVEIRA ROCHA	Isenção: DEFICIENTE	deferido

#### Profissional de Apoio Escolar

NÃO HOUE CANDIDATOS ISENTOS PARA ESSA VAGA

#### Professor Intérprete de Libras

NÃO HOUE CANDIDATOS ISENTOS PARA ESSA VAGA

#### Assistente Social Escolar

NÃO HOUE CANDIDATOS ISENTOS PARA ESSA VAGA

#### Coordenador Pedagógico

NÃO HOUE CANDIDATOS ISENTOS PARA ESSA VAGA

#### PEB II – Inglês

NÃO HOUE CANDIDATOS ISENTOS PARA ESSA VAGA

#### Psicólogo Escolar

NÃO HOUE CANDIDATOS ISENTOS PARA ESSA VAGA

#### Vice-Diretor de Unidade Educacional

NÃO HOUE CANDIDATOS ISENTOS PARA ESSA VAGA

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> ou [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) e ainda no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Avaré, 18 de Novembro de 2024

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AVARÉ

Ciente e de Acordo

**VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI**  
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL



## RESULTADO OFICIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – EDITAL N.º 02/2024

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE AVARÉ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o **RESULTADO OFICIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

<b>Agente Comunitário de saúde – USF Cecilio Jorge</b>
NÃO HOUVE CANDIDATOS ISENTOS PARA ESSA VAGA

<b>Médico Clínico Geral (PSF)</b>
NÃO HOUVE CANDIDATOS ISENTOS PARA ESSA VAGA

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> ou [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) e ainda no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Avaré, 18 de Novembro de 2024

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AVARÉ

Ciente e de Acordo

**VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI**  
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL



## RESULTADO OFICIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA ESTÂNCIATURÍSTICA DE AVARÉ – EDITAL N.º 03/2024

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE AVARÉ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o **RESULTADO OFICIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

<b>Médico Especialista - Cardiologista</b>
NÃO HOUE CANDIDATOS ISENTOS PARA ESSA VAGA
<b>Médico Especialista - Infectologista</b>
NÃO HOUE CANDIDATOS ISENTOS PARA ESSA VAGA
<b>Médico Especialista - Neurologista</b>
NÃO HOUE CANDIDATOS ISENTOS PARA ESSA VAGA
<b>Médico Especialista - Pediatra</b>
NÃO HOUE CANDIDATOS ISENTOS PARA ESSA VAGA
<b>Médico Especialista - Gastroenterologia</b>
NÃO HOUE CANDIDATOS ISENTOS PARA ESSA VAGA
<b>Médico Especialista - Médico do Trabalho</b>
NÃO HOUE CANDIDATOS ISENTOS PARA ESSA VAGA
<b>Auxiliar de Farmácia</b>
NÃO HOUE CANDIDATOS ISENTOS PARA ESSA VAGA
<b>Técnico de Enfermagem</b>
NÃO HOUE CANDIDATOS ISENTOS PARA ESSA VAGA
<b>Técnico em Enfermagem do Trabalho</b>
NÃO HOUE CANDIDATOS ISENTOS PARA ESSA VAGA
<b>Técnico em Segurança do Trabalho</b>
NÃO HOUE CANDIDATOS ISENTOS PARA ESSA VAGA

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> ou [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) e ainda no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Avaré, 18 de Novembro de 2024

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AVARÉ

Ciente e de Acordo

**VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI**  
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL



## RESULTADO OFICIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA ESTÂNCIATURÍSTICA DE AVARÉ – EDITAL N.º 04/2024

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE AVARÉ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o **RESULTADO OFICIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

Monitor
NÃO HOUE CANDIDATOS ISENTOS PARA ESSA VAGA

Oficial de Manutenção e Serviços
NÃO HOUE CANDIDATOS ISENTOS PARA ESSA VAGA

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> ou [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) e ainda no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Avaré, 18 de Novembro de 2024

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AVARÉ

Ciente e de Acordo

**VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI**  
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite orgânico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento pela Merenda Escolar.

Fornecedor: Fada Agropecuária Ltda.

Empenho(s): 17875,20199/2024

Valor: R\$ 132.447,00

Avaré, 19 de novembro de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

.....

## Outros Atos



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**— Vigilância Sanitária Municipal —**  
Telefones: (14) 3732-7144



Ofício VISA nº 054/2024

### COMUNICADO

Em atendimento ao disposto no §3º do art. 96 da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário Estadual) que foi pactuado entre os gestores municipais e estaduais, torno público a relação dos profissionais da Vigilância Sanitária Municipal que deverão exercer as atribuições do seu cargo, devidamente identificados por credencial e/ou identificação instituída no município que diferencie o profissional com atribuição como autoridade sanitária:

Função	Nome	Credencial
Coordenadora / Assistente Técnico Departamento	Viviane Akiko Hata Pagnoni	5661
Enfermeira	Thais Fonsatti da Venda	9748
Eng <sup>a</sup> Seg. Trabalho	Jociane da Silva Araújo	10303
Farmacêutica	Sheila Ribeiro Nowicki	10525
Médica Veterinária	Adriana Ferraz	3281
Agente de Saneamento e Vetores	Ana Paula Guimarães Pinheiro Nogueira	5674
	Daniela Coelho Capelim	5692
	Fabiana Vicentini	4527
	Gilberto Augusto Vicente	899
	Helenice Regina Camargo Fogaça	9588
	Henrique da Cruz Pinto	4542
	João Carlos Ferreira dos Santos Bezerra	5656
	Karina Kelly Conde Lucas	9145
	Luiz Marcos de Oliveira	4392
	Luiz Eduardo Lamego de Moraes	6175
	Orlando Henrique Garcia Teixeira	9259
Ovídio Job Noronha	6198	

Avaré, 19 de novembro de 2024.

Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2019

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Decreto nº 6121/2021 E 6123/2021, vem através deste Edital, **CONVOCAR** os candidatos aprovados e classificados do Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 5458/2019, de 17 de Abril de 2019, publicado em 19 de Abril de 2019, no Semanário Oficial, com vencimento em 21/11/2024, **para provimento de vagas do emprego público de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-PSF, justificado através da CI 817131/2024 e indeferimento de nomeação do 01º classificado.**

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer no prazo de, até de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, **sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida, avaliação pelo DESS (Artigo 63, L.M. 2146/2017), tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego, cuja nomeação/posse/exercício deverá ocorrer no prazo de até 30 dias a contar da publicação do presente Edital, nos termos do Artigo 40 da Lei nº 315/95, c.c. artigo 66, L.M. 2146/2017.

Obs: os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico pericial serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários a perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico (artigo 70, L.C. 2146/2017), ou seja, os exames ficarão a cargo do candidato, conforme previsto no Edital do respectivo concurso.

O não comparecimento no prazo acima caracteriza-se na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome
02	CRISTIANE APARECIDA GARCIA

Estância Turística de Avaré, aos 19 de Novembro de 2024  
RONALDO ADÃO GUARDIANO  
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-PSF
ATRIBUIÇÃO	Vide Anexo da L.C. nº 097/2009
REQUISITO (L.C. 97/2009)	Ensino fundamental completo e registro no CRO
LOCAL DE TRABALHO	ESF a ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS

01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF dos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

## PODER LEGISLATIVO

### Outros Atos

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2024

**Dispõe sobre a revogação do Processo Licitatório nº 14/2024 - Dispensa Eletrônica nº 11/2024 e adota outras providências.**

**LUIZ CLÁUDIO DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,**

**Considerando** a deflagração do Processo Licitatório nº 14/2024 - Dispensa Eletrônica nº 11/2024, que tinha por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção e peças de reposição de hidráulica e elétrica para manutenção do prédio do Poder Legislativo;

**Considerando** que no dia 23 de setembro de 2024 estava marcada a Sessão Pública da Dispensa Eletrônica em epígrafe, a qual era composta por 34 itens;

**Considerando** que o Aviso de Contratação Direta foi devidamente publicado no Diário Oficial, Jornal A Folha de São Paulo, Semanário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Avaré, bem como no site da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré;

**Considerando** que não houve a presença de licitantes interessados para fornecimento dos itens descritos no Aviso de Contratação Direta, sendo a Dispensa Eletrônica considerada **deserta para todos os itens**;

**Considerando** que esta Divisão, após revisão do Aviso de Contratação Direta, não encontrou nenhuma falha ou item a ser corrigido, que pudesse ter restringido a participação;

**Considerando** que a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, bem como a Resolução nº 463/2024, **não torna obrigatória a repetição do procedimento e a realização de nova sessão pública**, conforme o "caput" do art. 22 da citada Resolução.

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - Declaro revogado o processo nº 14/2024 - Dispensa Eletrônica nº 11/2024, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção e peças de**

reposição de hidráulica e elétrica para manutenção do prédio do Poder Legislativo, pois, nenhum interessado compareceu, conforme consta da Ata da Sessão Pública junto à plataforma BLL, cuja cópia se encontra anexada ao processo, com supedâneo no art. 71, da Lei nº 14.133/2021 c.c. com as Súmulas 346 e 473 do STF.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 18 de novembro de 2024.

**LUIZ CLÁUDIO DA COSTA**  
Presidente da Câmara

.....